



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal  
Núcleo de Capacitação  
Seção de Ações em Educação

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 08/2018**

**Processo nº 23110.034902/2018-35**

### **I - Identificação (título/objeto da despesa):**

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso - GECC para o servidor RODRIGO COSTA RODRIGUES, que atuará como ministrante do Curso Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Avançado, o qual acontecerá no período de 20 de a 22 de agosto de 2018, com carga horária de 24 horas.

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG:** 154047 **Gestão:** 15264

**CNPJ:** 92.242.080/0001-00

**Endereço:** Rua Gomes Carneiro, nº 01

**Responsável:** Pedro Rodrigues Curi Hallal

**CPF:** 966 240 940-87

**Função:** Reitor

#### **UG/Gestão Receptora**

**Nome:** Seção Orçamentária e Financeira de Pessoal - Polícia Rodoviária Federal

**UG:** 200230

**Gestão:** 0001

**CNPJ:** 00.394.494/0104-41

**Endereço:** SPO Complexo sede da PRF 5 - Setor Policial Sul, Brasília - DF, CEP 70610-909

**Responsável:** Jesus Castro Caamaño

**CPF:** 013.677.427-06

**Função:** Coordenador-Geral de Recursos Humanos e Ordenador de Despesas

### **III – Justificativa (motivação/cronograma físico):**

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação elencada, visando o aperfeiçoamento e a atualização dos servidores da instituição (técnico-administrativos e docentes), que atuam em comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares.

**Cronograma:** curso de 20 a 22/08/2018, na UFPel.

**Carga Horária:** 24 horas

**Total GECC:** R\$ 3.292,56

### **IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

#### **Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) **o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade** que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

#### **Compete a Reecedora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

### **V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	8100000000	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 3.292,56

#### VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 31 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

#### VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 31 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 01/08/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesus Castro Caamano, Usuário Externo**, em 17/08/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0228115** e o código CRC **025E6CD6**.